



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

DECRETO N°. 83 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS/RS,
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Silvanio Antonio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 25 de dezembro será feriado de Natal;

CONSIDERANDO que no dia 01 de janeiro será feriado de Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º No dia 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), o expediente nas repartições públicas municipais será realizado somente até às 12h (meio-dia), ficando declarado ponto facultativo no dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º No dia 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira), o expediente nas repartições públicas municipais será realizado somente até às 12h (meio-dia), ficando declarado ponto facultativo no dia 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não admitem interrupção, os quais deverão funcionar em regime de plantão ou conforme escala a ser definida pelas respectivas Secretarias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
16 de dezembro de 2025.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
Prefeito Municipal de Três Palmeiras

Registre-se e publique-se

16.12.2025

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Administração